

aluno, num universo previsto de 451 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 16.236,00 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

#### Cláusula segunda

##### Execução financeira

O primeiro outorgante procedeu à transferência (pagamento) de 12.474,60 euros (doze mil, quatrocentos e setenta e quatro euros e sessenta cêntimos), relativo à comparticipação de 62.373 refeições servidas durante o ano letivo 2016/2017.

15 de maio de 2018. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Soure, *Mário Jorge Nunes*.

311820446

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Vagos

#### Contrato n.º 862/2018

##### Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2016/2017

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

#### Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Maria Manuela Faria, Diretora-Geral Dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Vagos com o número de pessoa coletiva n.º 506912833 representado por Silvério Rodrigues Regalado, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148, de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

#### Cláusula primeira

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2016/2017, passa a ter a seguinte redação:

##### «Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo

aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,51 euros por aluno, num universo previsto de 788 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 72.338,40 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

#### Cláusula segunda

##### Execução financeira

O primeiro outorgante procedeu à transferência (pagamento) de 61.519,77 euros (sessenta e um mil, quinhentos e dezanove euros e setenta e sete cêntimos), relativo à comparticipação de 120.627 refeições servidas durante o ano letivo 2016/2017.

15 de fevereiro de 2018. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Vagos, *Silvério Rodrigues Regalado*.

311836971

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Vila Nova de Paiva

#### Contrato n.º 863/2018

##### Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2016/2017

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

#### Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Maria Manuela Faria, Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Vila Nova de Paiva com o número de pessoa coletiva n.º 506809323 representado por José Morgado Ribeiro, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148, de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

#### Cláusula primeira

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2016/2017, passa a ter a seguinte redação:

##### «Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação corres-

pondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,47 euros por aluno, num universo previsto de 144 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 12.182,40 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

#### Cláusula segunda

#### Execução financeira

O primeiro outorgante procedeu à transferência (pagamento) de 10.120,51 euros (dez mil, cento e vinte euros e cinquenta e um cêntimos), relativo à comparticipação de 21.533 refeições servidas durante o ano letivo 2016/2017.

15 de fevereiro de 2018. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, *José Morgado Ribeiro*.

311837035

## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

### Autoridade para as Condições do Trabalho

#### Despacho (extrato) n.º 11430/2018

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e na sequência de despacho proferido que homologou a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior previsto no mapa de pessoal da ACT, aberto pelo Aviso n.º 3445/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 3 de abril de 2017, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador Crisóstomo de Jesus Brito Sabino, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a 01 de outubro de 2018.

Em cumprimento do estipulado no artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é nomeado o júri responsável pelo acompanhamento e a avaliação final do período experimental:

Presidente: Licenciada Ana Paula Pinheiro, Técnica Superior  
1.ª Vogal efetiva: Licenciada Maria Alexandra Bento, Inspectora do Trabalho  
2.ª vogal efetiva: Licenciada Lurdes Gomes, Técnica Superior  
1.ª Vogal suplente: Licenciada Cláudia Mendes, Técnica Superior.  
2.ª Vogal Suplente: Licenciado João Tavares, Inspetor Principal

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 180 dias, correspondente à duração determinada por força do disposto no Acordo Coletivo de Carreiras Gerais n.º 1/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 188, de 28 de setembro de 2009, aplicável nos termos e condições previstas no artigo 45.º e seguintes da LTFP.

16 de novembro de 2018. — A Inspectora-Geral, *Maria Luísa Torres de Eckenroth Guimarães*.

311836355

### Direção-Geral da Segurança Social

#### Despacho (extrato) n.º 11431/2018

Torna-se público que, por meu despacho de 10 de outubro de 2017, foi renovada a comissão de serviço à licenciada Maria Cristina de Abreu Lobo Ferreira, como dirigente intermédia de 1.º grau, no cargo de Diretora de Serviços da Direção de Serviços da Definição de Regimes

(DSEDR), da Direção-Geral da Segurança Social, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64.º-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril e n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

A renovação da comissão de serviço fundamenta-se na avaliação de desempenho verificada, bem como nas atividades e resultados obtidos, conforme expresso no relatório apresentado.

A renovação da comissão de serviço produz efeitos a 17 de fevereiro de 2018.

19 de novembro de 2018. — O Diretor-Geral, *José Cid Proença*.

311837773

### Instituto da Segurança Social, I. P.

#### Aviso (extrato) n.º 17638/2018

No cumprimento do disposto do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a trabalhadora abaixo identificada concluiu, com sucesso, o período experimental na categoria de técnico superior da carreira de técnico superior, após procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento, aberto pelo Aviso n.º 6796/2017, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 116, de 19 de junho de 2017:

Ana Luísa Marinho de Castro

8 de novembro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

311827826

#### Aviso n.º 17639/2018

Por meu despacho de 08 de novembro de 2018, e após procedimento concursal comum para o preenchimento de 64 (sessenta e quatro) postos de trabalho, na categoria e carreira de Assistente Técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo PREVPAP, a afetar ao Centro Nacional de Pensões, publicitado através da Oferta de Emprego OE201805/0746, de 14 de maio, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores abaixo identificados, na categoria e carreira de assistente técnico e na posição remuneratória também abaixo discriminada, para ocupação de posto de trabalho no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., com efeitos também abaixo definidos, ficando os mesmos sujeitos à aplicação do artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro em matéria de período experimental:

Nome	Posição remuneratória	Efeitos
Isabel Ornelas Alhandra	1.ª	15-11-2018
Paula Maria Fonseca Costa Silva Mendes	1.ª	15-11-2018
Inês Carneiro Santos	1.ª	15-11-2018
Ana Isabel Reis Pereira	1.ª	15-11-2018
Maria Lisete Alves Graça	1.ª	15-11-2018
Maria Helena Costa Pereira	1.ª	15-11-2018
Maria Fátima Pereira Dias	1.ª	15-11-2018
Patrícia Isabel Nunes Matos	1.ª	15-11-2018
Maria Goretti Nogueira Borges	1.ª	15-11-2018
Carla Alexandra Mané Carvalhal Gonçalves Dias	1.ª	15-11-2018
Fernanda Maria Rocha Neves	1.ª	15-11-2018
Isabel Maria Fernandes Brás Leal	1.ª	15-11-2018
Ana Paula Fernandes Mendes Madeira	1.ª	15-11-2018
Ana Isabel Tomás Francisco	1.ª	15-11-2018
Sandra Maria Costa Guerra	1.ª	15-11-2018
Sara Margarida Destapado Candeias	1.ª	15-11-2018
Ana Filipa Silva Simões Mendes Mesquita	1.ª	15-11-2018
Isabel Alexandra Reis Marques Santos	1.ª	03-12-2018
Ana Maria Costa Cunha	1.ª	15-11-2018
Maria Isabel Ramalho Sopas Pereira Bento Caires	1.ª	15-11-2018
Paula Alexandra Ribeiro Alves Leonardo	1.ª	15-11-2018
Fernanda Maria Gonçalves Pinto Leitão	1.ª	15-11-2018
Alexandra Maria Amaral Oliveira Costa Pereira	1.ª	15-11-2018
Ana Maria Silva Braz	1.ª	15-11-2018
Maria Fátima Dias Almeida	1.ª	15-11-2018
Maria Cristina Conceição Santos	1.ª	15-11-2018